www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | Edição nº 2682 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Comunicados 2

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Secretaria de Assistência Social 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Outros Atos 4

FUMHAB | Habitação 10
Advertências / Notificações 10
Notificações 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Comunicado

Por força do art. 64, da Lei Orgânica do município de Louveira, e da Resolução nº 7/2026 foi criada a **Comissão de Recesso,** devidamente constituída através do Ato da Presidência nº 8, de 1º de julho de 2026, para durante o recesso parlamentar de julho de 2026, exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo, ficando constituída, a Comissão, da seguinte forma:

Presidente**: Clayton Roberto Finamore**(PSD).

Vice-Presidente**: Fábio André de Souza Borriero** (Republicanos).

Membro: **Hélio Rocha Oliveira** (PL)**.**

Louveira, 14 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 049/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), nos termos da Lei nº 14.133/2021, a ser realizada pelo Município de Louveira, para execução de serviço de apoio técnico às ações do Programa Estadual Superação, no âmbito municipal, no dia 29 de julho de 2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 13 de julho de 2026. **NATHÁLIA SGARBOSA PINHEIRO RIVERO -** Secretária de Assistência Social em exercício.

.....

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 12, de 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2026–2028".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 de setembro de 1997, e em conformidade com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Mesa Diretora do CMAS para o biênio 2026–2028;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, que aprovou por unanimidade a eleição da nova Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026–2028, conforme segue:

I – Presidente: Claudinei Braga Correia, representante do Poder Público;

II – Vice-Presidente: Luzia Marques dos Santos Cecato, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º A Mesa Diretora exercerá suas atribuições na forma prevista na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 07 de julho de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Luzia Marques dos Santos Cecato
Vice Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2026.

(Ata nº 05/2026)

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Santo Lucato, nº 20, Jardim 21 de Março, em Louveira/SP, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, com a presença dos conselheiros representantes do Poder Público Daniela Aparecida Marinelli Lemes, Gisele Maria Rodrigues Oliveira Câmara, Lenita Scaramboni Cantinelli Sevillano, Lourival de Barros Santos e Wilson José dos Santos, e, pela Sociedade Civil, as conselheiras Aline Pires de Souza, Leticia Almeida, Mylena Mendes Silva, Rosana Aparecida Omizollo e presentes os convidados Selma de Souza Fernandes Oliveira, Conselheira Tutelar; Margareth Wolf e Maria Alves Cardeal da Entidade Os Patrulheiros; Justificou a ausência a conselheira Cinara Santos. Pela secretaria executiva dos conselhos Julcileia Siqueira e Rafael Sant'Ana Simões. Iniciados os trabalhos, foi apresentada a Ata nº 04, que, após correção referente ao Projeto Quero Ser, foi aprovada pelos conselheiros. Na sequência, foi apresentada a pauta referente às ações realizadas em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de Maio, sendo relatado que diversos serviços, entidades e equipamentos da rede municipal desenvolveram atividades de conscientização, orientação e prevenção junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, incluindo palestras, rodas de conversa, atividades educativas, distribuição de materiais informativos e ações nos serviços socioassistenciais e unidades escolares. Os conselheiros discutiram ainda a necessidade de fortalecimento das futuras campanhas, inclusive mediante eventual utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para impressão de materiais educativos, assunto que deverá ser objeto de deliberação futura. Prosseguindo, foi apresentada atualização acerca do processo de revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, estando em andamento a composição da comissão responsável por sua revisão e atualização. Foi esclarecido que o município iniciou as articulações para constituição da comissão interdisciplinar e que será realizado novo diagnóstico municipal para subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Em seguida, foi discutido o ofício encaminhado pelo Ministério Público referente à adequação do Projeto de Lei nº 2.376/2014 à Resolução CONANDA nº 231/2022. A Presidente informou que o texto legal já passou por revisões anteriores, restando apenas o acolhimento das observações apresentadas para consolidação final do documento. Deliberou-se pela realização das adequações necessárias e posterior encaminhamento ao Departamento Jurídico do Município para análise e prosseguimento dos trâmites cabíveis, bem como pelo envio de resposta ao Ministério Público dentro do prazo estabelecido. Na pauta relativa às certificações das entidades, foi informado que a comissão conjunta responsável pela análise documental continua avaliando os processos apresentados pelas entidades interessadas em obter certificação junto aos Conselhos Municipais, ressaltando-se que as análises ocorrem de forma integrada entre os conselhos em razão da quantidade de documentos recebidos e da necessidade de avaliação técnica criteriosa. Foi apresentada ao colegiado a análise da entidade Cesta de Três, cuja documentação foi considerada regular pela comissão. Destacou-se que a entidade desenvolve atividades socioeducativas por meio da prática esportiva em contraturno escolar, atendendo crianças e adolescentes em diferentes territórios do município, tendo alcançado o atendimento de 330 participantes, superando a meta inicialmente prevista de 292. Diante dos resultados apresentados e da regularidade documental constatada, os

Rua Santo Lucato, 20 – *Jardim 21 de Março, Louveira – Fone:* 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

conselheiros deliberaram favoravelmente à emissão da certificação da entidade junto ao CMDCA. Na continuidade, os participantes debateram a necessidade de fortalecimento da divulgação das atividades junto às famílias e a importância da constante avaliação da distribuição territorial da oferta dos serviços socioeducativos. Foram apresentadas considerações relacionadas à região da Estiva e áreas adjacentes, considerando as características do território e a relevância da ampliação do acesso da população infanto juvenil às ações socioeducativas. A Cáritas informou que já apresentou sugestões relacionadas à adequação territorial de suas ações. Diante das discussões, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de solicitar informações sobre o planejamento e as perspectivas de ampliação ou adequação das ações socioeducativas e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na região da Estiva e adjacências. Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Julcileia Siqueira, redigi a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026.

(Ata nº 05/2026)

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 8 horas e 30 minutos presencialmente na Casa dos Conselhos, localizada na rua Santo Lucato, nº 20 - Jardim 21 de Março em Louveira, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Louveira, antecipada em razão do período de férias e da necessidade de apresentação da prestação de contas dos recursos estaduais, conforme deliberado na reunião do dia 02 de abril. Presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Carolina C. Mendes Rittono, Claudinei Braga Correia, Fabiane de Cassia Silva Miyasaka e Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero; e pela SOCIEDADE CIVIL os conselheiros Aline Alcantara, Elias da Silva Ramos, Evanuce Pereira Benites, Luzia Marques dos Santos Cecato e Sonia Cardoso Leite; Presentes as convidadas Caroline Piovesan Pinheiro e Ione Motta Marques de Souza da Secretária de Assistência Social; Justificaram a ausência os conselheiros Sidneia Perluize e Nelson Gomes da Silva Junior; Presente pela secretaria executiva dos Conselhos Julcileia Siqueira. A reunião teve inicio com a apresentação da ata da reunião ordinária do dia 02 de abril de 2026, que foi aprovada sem observações; A conselheira Nathalia apresentou a equipe administrativa - Caroline e Ione, presentes na reunião; iniciou com explicação da pauta principal: apresentação financeira do exercício estadual que compreende o período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, sendo apresentados os valores recebidos, rendimentos, despesas executadas e saldos reprogramados, destacando-se que parte das reprogramações já havia sido previamente aprovada pelo Conselho, bem como a nova organização das contas em 2025, com separação entre contas de recursos atuais e contas de reprogramação, na Proteção Social Básica – conta atual, foi informado o recebimento total de R$ 66.667,52, com rendimentos de R$ 1.972,08 e despesas de R$ 9.802,86, resultando em reprogramação de R$ 58.836,74 em razão do recebimento tardio de incremento estadual no segundo semestre, na Proteção Social Básica – conta de reprogramação, com saldo inicial de R$ 56.176,79 oriundo de 2024, foi destacada a execução integral dos recursos ao longo de 2025, priorizando sua utilização para evitar devolução ao Estado, com despesas destinadas a repasses para entidade executora do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV (Cáritas), aquisição de materiais socioeducativos, kits lanche, contratação de veículo com motorista para visitas do Cadastro Único e capacitação técnica, sendo também esclarecidos ajustes financeiros decorrentes de pagamentos realizados em contas equivocadas, devidamente regularizados por meio de ressarcimentos, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade – conta atual, foi apresentado o recebimento mensal de R$ 7.800,00, acrescido de incremento estadual no segundo semestre, utilizado para custeio do serviço de acolhimento de mulheres vítimas de violência (SAI Mulher) e da entidade SOS Cristão, incluindo regularização de parcelas acumuladas, encerrando o exercício

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

com saldo aproximado de R$ 72.000,00 para reprogramação; na conta de reprogramação da Alta Complexidade, foi informado saldo de R$ 4.845,67, oriundo de rendimentos de exercícios anteriores, o qual foi devolvido ao Governo do Estado por ausência de previsão de utilização; quanto aos Benefícios Eventuais – conta de reprogramação, com saldo inicial ajustado de R$ 24.852,19, houve execução integral com despesas de auxílio funeral, aluguel social e aquisição de cobertores, resultando em saldo final zerado, enquanto na conta atual foram recebidos R$ 31.844,83, utilizados parcialmente para benefícios, restando saldo de R$ 37.852,42 para reprogramação; também foi apresentada a execução dos recursos da Vigilância Socioassistencial, com saldo reprogramado de R$ 54.665,83, destinado à estruturação da área, conforme plano aprovado; durante a reunião foram sanadas dúvidas dos conselheiros acerca da execução dos recursos, critérios de repasse, funcionamento das contas e procedimentos de correção de inconsistências financeiras, sendo destacado que eventuais equívocos operacionais são prontamente corrigidos mediante acompanhamento técnico; por fim, o conselheiro Elias solicitou que seja realizado estudo acerca do Certificado de Autorização para Captação (CAC), destacando tratar-se de instrumento utilizado no âmbito dos Conselhos de Direitos, que autoriza Organizações da Sociedade Civil e órgãos públicos a captarem recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de incentivos fiscais, após a manifestação, foi deliberado que o tema será objeto de estudo aos conselheiros, visando maior compreensão sobre sua aplicabilidade e possível utilização no âmbito das políticas públicas locais. Foi apresentado ao colegiado o Ofício nº 0128/2026/SAS referente ao Instituto de Ação Social Enéas Tognini, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a validação do cancelamento do cadastro da referida entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, tendo como fundamento o encerramento de suas atividades no município, sendo esclarecido que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social e a Portaria nº 2.690/2018, o cadastro está vinculado à atuação da entidade na política de assistência social, motivo pelo qual se justifica o cancelamento, sendo a solicitação analisada e aprovada pelo colegiado. Sem mais para o momento, dá-se por encerrada esta reunião, da qual eu, Julcileia Siqueira, redijo a respectiva ata, que segue assinada por mim e pela presidente do CMAS Luzia Marques dos Santos Cecato.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026.

(Ata nº 06/2026)

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, de forma híbrida (presencialmente e remoto), realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Louveira, convocada em caráter excepcional em razão da necessidade de deliberação acerca do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, conforme previsto na Resolução SEDS nº 17/2026. Presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Carolina C. Mendes Rittono, Claudinei Braga Correia, Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero, Nelson Gomes da Silva Junior e Sidneia Perluize; e pela SOCIEDADE CIVIL os conselheiros Aline Alcântara, Geilson Santos Flores, Luzia Marques dos Santos Cecato e Sonia Cardoso Leite; Presentes pela secretaria executiva dos Conselhos Julcileia Siqueira e Rafael Sant'Ana Simões. A Presidente do Conselho deu início aos trabalhos, agradecendo a participação de todos e passou a palavra para a conselheira Nathalia que esclareceu que o Estado de São Paulo disponibilizou aos municípios recurso financeiro destinado ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, cabendo ao Conselho Municipal aprovar a modalidade em que o recurso será aplicado. Foi informado que o Município de Louveira foi contemplado com o valor de R$ 50.769,17 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), em parcela única anual, e que, após estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, verificou-se que a modalidade de Vulnerabilidade Temporária seria a mais adequada para utilização do recurso, por possibilitar maior abrangência e flexibilidade na concessão dos benefícios eventuais. Foi esclarecido que o recurso poderá ser utilizado em situações emergenciais e transitórias de vulnerabilidade social, incluindo apoio a famílias em situações de risco, calamidades, emergências e, especialmente, para suplementação da dotação destinada ao benefício eventual de auxílio-aluguel social, mediante avaliação técnica e acompanhamento pela equipe da assistência social, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade a utilização do recurso estadual na modalidade de Vulnerabilidade Temporária, conforme proposta apresentada pela gestão municipal. Na sequência, a Nathalia apresentou informações acerca do Programa Superação/SP, esclarecendo que o município receberá, no exercício de 2026, um aporte adicional de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Foi informado que o valor será repassado em parcelas, sendo R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) na sexta parcela e o restante distribuído em parcelas mensais de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) até o final do exercício. A gestão destacou que o município já havia recebido anteriormente recursos do Programa Superação SP, sendo R$ 750.000,00 destinados à implantação do programa e R$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais) destinados ao custeio das ações. Foi esclarecido que o novo aporte possibilitará a ampliação do serviço de atendimento domiciliar vinculado à Proteção Social Básica, permitindo o

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

atendimento dos territórios dos CRAS Centro e CRAS Santo Antônio, bem como dos públicos prioritários contemplados na regulamentação vigente, incluindo gestantes, crianças de 0 a 6 anos, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Os conselheiros discutiram a abrangência territorial do serviço, a realização de busca ativa e a possibilidade de encaminhamentos pela rede socioassistencial e até mesmo pelos próprios conselheiros, observando-se os critérios técnicos para inclusão das famílias no acompanhamento. Após os esclarecimentos, foi submetida à apreciação do colegiado a aprovação do recebimento das novas parcelas do Programa Superação SP para o exercício de 2026, totalizando R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, foi apreciada a solicitação de certificação da entidade Cáritas Paroquial de Louveira. A Comissão Conjunta responsável pela análise documental informou que toda a documentação apresentada pela entidade encontrava-se regular e em conformidade com as exigências legais e normativas, não havendo pendências a serem sanadas. Após apreciação do conselho, foi aprovada por unanimidade a emissão da certificação da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Sem mais para o momento, dá-se por encerrada esta reunião, da qual eu, Julcileia Siqueira, redijo a respectiva ata, que segue assinada por mim e pela presidente do CMAS Luzia Marques dos Santos Cecato.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente CMAS

Rua Santo Lucato, 20 *– Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone:* 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

FUMHAB | Habitação

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DE LOUVEIRA

FUMHAB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB

Notificada: Sra. Graziele Moane Fiel dos Santos

Prezada Senhora,

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**, por intermédio de seu representante legal, vem, por meio da presente, **NOTIFICÁ-LA** sobre sua exclusão do Programa Municipal de Locação Emergencial, regido pela Lei Municipal nº 2.989, de 13 de maio de 2025.

Tal situação caracteriza manifesto descumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.989/2025, que prevê a suspensão ou revogação do benefício de aluguel emergencial na hipótese comprovada de uso indevido ou desocupação do imóvel por parte da beneficiária titular, sendo este comprovado através de processo administrativo sob nº3163/2026.

Louveira, 14 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DINIZ
Superintendente

14.07.2026
graziele moane

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP 13293-272